



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

EMENDA SUPRESSIVA Nº 4 AO PLE Nº 51/2023

Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 51/2023 - Prefeito do Recife - Altera a Lei Municipal nº 17.537, de 16 de janeiro de 2009, que fixa normas para a exploração do Sistema Municipal de Táxi do Município do Recife - SMTX/Recife.

Artigo único. Suprima-se o inciso VIII do artigo 12 do Projeto de Lei do Executivo nº 51, de 17 de novembro de 2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 27 de novembro de 2023.

ALCIDES CARDOSO

Vereador - PSDB





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda supressiva visa manter o texto original da Lei Municipal nº 17.537/2009, no tocante aos documentos exigidos no ato do recadastramento dos condutores auxiliares.

Importante ressaltar que os condutores auxiliares são aqueles que efetivamente conduzem os veículos, ou seja, estão nas ruas diariamente atendendo os passageiros/clientes.

O texto do projeto de lei do executivo prevê a supressão do artigo 26 da Lei acima citada, que fixa as normas para a exploração do sistema municipal de táxi na Cidade do Recife, e com isso não serão requisitados mais nenhuma documentação dos condutores auxiliares, inclusive as certidões de antecedentes criminais.

Sabe-se que a violência na Cidade do Recife e no Estado de Pernambuco está em viés de crescimento e, por essa razão, é fundamental que as certidões de antecedentes criminais continuem sendo cobradas no ato do recadastramento.

Ela desempenha um papel fundamental na promoção da segurança, ajudando a evitar a contratação de indivíduos com histórico criminal que possam representar um risco para os passageiros e a comunidade em geral.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Supressiva.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 27 de novembro de 2023.

ALCIDES CARDOSO

Vereador - PSDB

